



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



EDITAL Nº 3774/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2025 – 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2025 – 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 – 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/05/2025 – 08h45min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL

p.material permanente SMS 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **para aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos lotes **13, 31, 33, 36, 46, 63, 65, 73, 85 e 93** que estarão disponíveis a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanente para a Secretaria de Município da Saúde, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste Edital.

Item	Descrição	Und.	Qnt.
1	ADIPÔMETRO CLÍNICO Especificações mínimas: produzido em metal termo injetável, com resolução em milímetros, faixa de medição de 0 a 55mm, tolerância de +_1mm de 55mm - padrões técnicos de pressão indicados (9,8g/mm ²). permite utilização por destros e canhotos	UN	10
2	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL Especificações técnicas: bivolt; laser terapêutico vermelho de 100mw, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semiconductor ingaalp; laser terapêutico infravermelho de 100mw, comprimento de onda de 808nm +/- 10nm e meio ativo semiconductor gaalas; permite utilização em procedimentos de acupuntura pro ser um equipamento em versão caneta laser; display digital que permite programar a aplicações de doses; oferece um sistema de segurança com senha; área do feixe laser de saída do bico da caneta laser de no máximo. 3mm ² para facilitar o tratamento em áreas específicas; base de descanso com carregador; autonomia da bateria em uso contínuo de no mínimo 4 horas; pulseira para terapia de ilib para aplicação da laserterapia intravenosa; registro na Anvisa; incluso: 01 laser com base; 01 óculos de proteção 600nm - 780nm ou 808nm (profissional); 01 óculos de segurança bloqueador (paciente); 01 protocolo clínico: verão em dispositivo tecnológico); 01 pulseira para terapia de ilib; garantia mínima de 1 ano.	UN	3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



3	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Especificações mínimas: aparelho equipado com indicador de pressão sanguínea que classifica a pressão sanguínea dentro de 6 estágios, braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de no mínimo entre 22 a 36cm com certificação do INMETRO	UN	80
4	APARELHO DE SOM PORTÁTIL Especificações mínimas: entradas usb, reprodução: cd/mp3, bivolt, potência mínima de 5w	UN	12
5	AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações mínimas: Aquecedor portátil com resistência de cerâmica, que apresenta dois níveis de potência para aquecimento e um nível para ventilação, voltagem 220V; - 3 em 1: aquece, circula e desumidifica o ar, garantindo um ambiente confortável. - 2 Níveis de aquecimento: controle a temperatura de acordo com preferência. - Resistência de cerâmica. - Aquece o ambiente com baixo ruído. - Portátil: leve, compacto e com alça para transporte. - equipado com sistema de desligamento automático em caso de queda	UN	10
6	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO (ATÉ 70º) Especificações técnicas: Base: Polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmpada piloto. Tampo protetor da resistência. Alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac.MEDIDAS: Altura: 92 cm / Diâmetro: 24 cm	UN	2
7	AR CONDICINADO 12.000 BTUS Especificações mínimas: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS quente e frio, composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); gás ecológico r410a; no mínimo três velocidades; baixo nível de ruído (silencioso); painel digital em led; controle remoto sem fio com suporte para fixação em parede; com filtro bactericida; classificação energética "a"; garantia mínima de 12 meses.	UN	20
8	ARMÁRIO DE AÇO especificações mínimas: material de aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 03 ou 04 prateleiras; suporte para no mínimo 20kg por prateleira.	UN	30



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU UNESCO



9	ARMÁRIO VITRINE Especificações mínimas: com 02 portas; aço ou ferro pintado; com chave; 03 ou 04 prateleiras em vidro. dimensões aproximadas: 150cm x 50cm x 40cm	UN	30
10	ARQUIVO DE AÇO Especificações mínimas: material de aço; de 3 a 5 gavetas; trilho telescópico	UN	30
11	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES PORTATIL Especificações mínimas: Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas Aparelho elétrico portátil com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável silencioso e de fácil manuseio Sistema de acionamento por interruptor. Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso com tempo de recarga inferior a 18 hs. aspiração livre de no mínimo 18 Lmin frasco inquebrável autoclavável transparente graduado com boca larga capacidade mínima de reservatório de 08 litro. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg Gabinete resistente à corrosão Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Indicador luminoso de carga Garantia contra defeitos de fabricação Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 150 m Deverá conter uma sonda de aspiração rígida Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. Garantia na mínima de 01 ano.	UN	8
12	AUTOCLAVE 21 LITROS Especificações mínimas: 21 litros, em inox; equipamento digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm ² ; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.	UN	10
13	AUTOCLAVE 40 LITROS especificações mínimas: 40 litros, em inox; equipamento	UN	12



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	<p>digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm²; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
14	<p>AUTOCLAVE 40 LITROS Especificações mínimas: 40 litros, em inox; equipamento digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm²; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.</p>		3
15	<p>BALANCA DE BIOIMPEDÂNCIA Especificações mínimas: digital com bluetooth e display digital com emissão de relatórios contendo peso magro, peso gordo, peso ósseo, massa muscular esquelética e densidade óssea, massa de gordura corporal, imc, p - balança de bioimpedância profissional. Balança de bioimpedância digital com bluetooth e display digital com emissão de relatórios contendo peso magro, peso gordo, peso ósseo, massa muscular esquelética e densidade óssea, massa de gordura corporal, imc, percentual de gordura corporal, relação cinturaquadril, nível de gordura visceral, massa magra mole, avaliação de equilíbrio corporal, tmb, coordenada de tipo corporal, gordura visceral (volume e índice), quantidade de água corporal, os percentuais atuais e esperados de massa magra, gorda, peso corporal em kg e imc. capacidade de até 200kg.</p>	UN	6
16	<p>BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PROFISSIONAL Especificações mínimas: Balança digital incorporada com capacidade para 300Kg. Eletrodos de contato para medições em pé. Sistema de medição tetra-polar com 8 eletrodos táteis. Tecnologia de medição de impedâncias segmentada. Sistema Multifrequencial Simultâneo: utilização de 3 níveis de frequência. Instruções por voz para a correta condução do exame. Identificação por código de barras. Análise em 30 segundos.</p>	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	Monitor LCD colorido de alta definição e sensível ao toque. Interfaces para expansões e conexões inclusive Wi-Fi e Bluetooth. Emissão de 2 tipos de relatórios completos em folha A4. Memória com capacidade para 100.000 exames. Opções de parâmetros a serem incluídos no relatório. Código QR impresso no relatório para transferência dos resultados para InBodyApp.		
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 180 KG Especificações mínimas: em vidro temperado, leitor em lcd. capacidade de ate 180kg, graduacao de 100 em 100 gramas.	UN	10
18	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA Especificações mínimas: balança eletrônica pediátrica, capacidade minima 15kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê 220 v.	UN	10
19	BICICLETA ERGOMÉTRICA Especificações técnicas: Tipo: Mecânica Modelo: Profissional Capacidade Máxima: 150 KG Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação Características Adicionais: Assento Anatômico Regulagem Distância/Apoio Costa Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno	UN	2
20	BIOMBO DIVISOR Especificações mínimas: material de aço inoxidável; tamanho triplo; com rodízios; cor branca.	UN	20
21	BIPAP Especificações técnicas: configuração: pressão máxima até 25cmh2o, com umidificador e máscara.	UN	4
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Especificações mínimas: altura regulável. base em tripé. apoio em poliéster injetado e eva com fácil higienização	UN	20
23	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações mínimas: confeccionado em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis, com elevação de pernas. rodas traseiras e dianteiras com pneus maciços rígidos e antifuro.	UN	15
24	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações mínimas: cadeira dobrável em duplo x com sistema de fechamento, capacidade de 160kg a 199kg, assento de 60cm de largura, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis. estrutura reforçada de aço inox tubular em duplo x dobrável, rodas traseiras e dianteiras com pneus.	UN	10
25	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações mínimas: em aço, estrutura dobravel em x, pintura eletrostatica, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24, rodas dianteira de 6 macicas.	UN	6
26	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	80



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	Especificações mínimas: para uso em escritório, modelo diretor, materiais da estrutura madeira, aço, polipropileno; com altura ajustável, cor preta, material estofado, com rodas giratórias.		
27	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de braços regulável.	UN	20
28	CADEIRA PARA OBESO Especificações mínimas: fixa; estrutura em aço ou ferro; braços de apoio; suporte para até 200 kg: assento estofado com espuma de alta densidade; encosto estofado; base fixa tipo trapésio.	UN	5
29	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX Especificações mínimas: obrigatoriamente jarra em inox, capacidade mínima de 32 cafés, 1,2 litros, indicador do nível de água, filtro permanente, removível e lavável, manual de instruções, obrigatoriamente 220V ou bivolt.	UN	15
30	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Especificações mínimas: cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UN	10
31	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Especificações técnicas: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas, sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui: circulação de ar forçado, discador de emergência, sensores internos. temperatura entre +2° c e +8 c. OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	08
32	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Especificações técnicas: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas, sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui: circulação de ar forçado, discador de emergência, sensores internos. temperatura entre +2° c e +8 c.	UN	02



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



33	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR Especificações técnicas: equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). capacidade interna de no mínimo 140 l. gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. equipamento estruturado e isento de vibrações. gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico r-134a isento de cfc.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>	UN	4
34	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR Especificações técnicas: equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). capacidade interna de no mínimo 140 l. gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. equipamento estruturado e isento de vibrações. gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico r-134a isento de cfc.</p>	UN	1
35	<p>CÂMERA DIGITAL Especificações mínimas: 4k, wifi, câmera 48mp, cartão sd 128gb</p>	UN	1
36	<p>CARDIOVERSOR Especificações mínimas: Cdi Ressincronizador Df-1 + Is4 Multissítio, Material Carcaça: Liga Metálica, Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensor Acelerômetro,</p>	UN	3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



	Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina , Quantidade Motores: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos, Compatibilidade: Condicionado Mri OBS: Item aberto para ampla concorrência		
37	CARDIOVERSOR Especificações mínimas: Cdi Ressincronizador Df-1 + Is4 Multissítio , Material Carcaça: Liga Metálica , Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensor Acelerômetro, Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina, Quantidade Motores: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos, Compatibilidade: Condicionado Mri	UN	1
38	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações mínimas: com suporte para materiais demais acessórios. Dimensões aproximadas: 100cm de altura x 55/60cm de largura x 115/120cm de comprimento. o carrinho de material plástico e resistente, preferencialmente nas cores cinza e azul, com cantos arredondados, contendo quatro rodízios giratórios emborrachados e preferencialmente dois rodízios com trava, duas ou três prateleiras para transporte de materiais, espaço para apoio de baldes, encaixes para cabos e panos e um saco com abertura frontal e superior para colocação e retirada de sacolas de lixo. equipado com um balde dobrê de 30 litros com sistema de 2 águas com um cavalete para espremedor e um espremedor, um cabo alumínio de 1,40 m, uma garra euro plástica, um refil mop com cinta – 320g, placa sinalizadora para piso molhado, espanador, e um conjunto completo de mop pó (um cabo de alumínio retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm), uma armação profi fabricada em polipropileno e aço galvanizado 40cm x 10cm; uma luva 40cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos) e uma pá pop.	UN	15
39	CARRO DE CURATIVOS Especificações mínimas: armação tubular, tampo e prateleiras em chapa de aço inox medindo 75x45cm, pés com rodízios e suporte para balde e bacia em inox, acompanhando balde de 5l em inox e bacia de 3l em inox. altura do produto de 80cm.	UN	15
40	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS) Especificações mínimas: tipo: fechadomaterial de confecção: acocapacidade ou dimensões: altura de 70cm a 90cm x largura de 60cm a 70cm x comprimento de 70cm a 100cm	UN	15
41	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificações mínimas: aparelho de aerosol com 4 saídas; suporte para máscaras kit de nebulização compressor isento de óleo; potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hzrotação 1.750 rpm40 ou 80 libras; voltagem: 110/220v ou bivolt automático.	UN	10



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



42	CHALEIRA ELÉTRICA Especificações mínimas: capacidade de 1,7 l, 220v, potência 1000 w ou superior, confeccionada em aço inox	UN	15
43	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Especificações mínimas: tipo estacionário, capacidade até 5l/min de fluxo e saída para nebulização com 01 umidificador simples mais 3 cânulas nasais adulto, pureza (concentração oxigênio) 95,5%~87%. alimentação bivolt.	UN	4
44	CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL Especificações mínimas: 4 cadeiras nas cores azul, vermelha, amarela e rosa peso suportado 110kg, medidas da mesa: A 59,5cm x L 68cm x C 68cm	UN	5
45	CUBA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICA Especificações mínimas: Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos, A limpeza ocorre por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material a ser limpo, inclusive em locais de difícil acesso, Protetor térmico automático UND 3 contra superaquecimento, Display digital e teclado membrana: Prático, moderno e de fácil operação, Temporizador com 5 ciclos pré-programados (90s – 180s – 280s – 380s – 480s), Sistema de aquecimento do líquido, Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização, Cuba em aço inox, métodos de limpeza: direta e indireta, regular, avançada, especial e pesada, 220V OU BIVOLT. capacidade útil 2,1 litros, 220v, frequência 50/60Hz, capacidade total 2,5 litros dimensões: externa (L x A x P) – 28,5 x 18,5 x 22,5 cm / interna – cuba de inoc – 24,8 x 8 x 14,8 cm	UN	6
46	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações mínimas: dimensões a: 254 mm l: 222 mm p: 76 mm; indicadores de prontidão de uso: 1 led vermelho e 1 led verde indicador de bateria bargraph 5 leds indicadores modo automático. 3 leds reparando, analisando, rcp). botões liga/desliga, entrega de choque, paciente pediátrico. alto-falante, mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo rcp (100 batidas/min). capacidade 3v 1500 mah (por célula) / 15v 3000mah (kit). autonomia 300 choques ou 6 horas de monitoração. temperatura/operação carregando 0°c a 45°c; temperatura/operação: -20°c a 60°c (75°c na superfície). OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	8
47	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações mínimas: dimensões a: 254 mm l: 222 mm p: 76 mm; indicadores de prontidão de uso: 1 led vermelho e 1 led verde indicador de bateria bargraph 5 leds indicadores modo automático. 3 leds reparando, analisando, rcp). botões liga/desliga, entrega de choque, paciente pediátrico. alto-	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	falante, mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo rcp (100 batidas/min). capacidade 3v 1500 mah (por célula) / 15v 3000mah (kit). autonomia 300 choques ou 6 horas de monitoração. temperatura/operação carregando 0°C a 45°C; temperatura/operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície).		
48	DETECTOR FETAL DIGITAL Especificações mínimas: Mesa Digital LCD Colorido com Bateria Recarregável (02 uni) Características Transdutor de alta sensibilidade. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Congelamento da imagem. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Desligamento automático após 3 minutos sem utilização. Certificado pelo INMETRO	UN	10
49	ELETROCARDIOGRAFO Especificações técnica: aplicação adulto e pediátrico, número de canais 12, tipo tela do console tela cerca de 7 a 11 " com visor gráfico, modelo console operação no console, alimentação bivolt automático e bateria recarregável, transferência de dados com e sem fio, impressora com impressora integrada	UN	6
50	ESCADA DÍGITA Especificações mínimas: em madeira para reabilitação aplicação: membros superiores (ombros e dedos)	UN	10
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Especificações mínimas: aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal) com certificação do inmetro.	UN	100
52	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Especificações mínimas: para a medição da pressão arterial; aparelho deve acompanhar: braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; manômetro 0 - 300 mmhg; válvula de deflação; pêra. verificado e aprovado pelo inmetro.	UN	60
53	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO Especificações mínimas: braçadeira pediátrica 10 cm - 18 cm, aneróide, braçadeira em nylon com fechamento através de	UN	60



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADA
UNESCO



	velcro fecho, manguito, manômetro graduado em mmhg, përa em látex para insuflação, válvula de deflação. estetoscópio simples. verificado e aprovado pelo inmetro.		
54	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) Especificações mínimas: material de confecção: madeira; regulagem: sim	UN	20
55	ESTADIÔMETRO Especificações mínimas: de parede, tamanho 2 metros	UN	30
56	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO Especificações mínimas: estante de aço com 06 (seis) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço 26, cor cinza, bandejas com reforço longitudinal e dobra tripla, pintura pó com tratamento antiferruginoso, medidas aproximadas: largura 0,90 m, profundidade 0,30 m e altura 1,98 m.	UN	30
57	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificações mínimas: inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso e kit de acessórios; tubo duplo para ausculta mais precisa; produzido com os materiais mais nobres.	UN	100
58	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Especificações mínimas: construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UN	30
59	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações técnicas: iluminação de led (luz fria), haste flexível e cromada. intensidade luminosa de 8.000 lux à 50 cm do campo observado. altura variável entre 90 a 164 cm. base do pedestal com 04 rodízios. alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 hz.	UN	20
60	FOGÃO 4 BOCAS Especificações mínimas: tipo fogão convencional, quantidade bocas 4 un, normas técnicas selo Inmetro categoria "A", características adicionais acendimento automático/forno autolimpante/ tamanho aproximado Largura: 56 cm x Altura: 86 cm, voltagem 110/220 v, cor branca	UN	10
61	FOTOPOLIMERIZADOR Especificações mínimas: Aparelho sem fio. Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100 coerente. LED de alta potência e intensidade luminosa - Potência máxima de 1200 mW/cm ² . Controle de operações no corpo do aparelho. Permite o ajuste dos tempos de fotoativação. 3 modos programáveis de aplicação. Sinal sonoro a cada 5 segundos. Bateria recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático. Resistente e de fácil higienização. Base de descanso com carregador de bateria. Peça de mão. Condutor de	UN	6



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	luz. Protetor ocular. Base carregadora. Fonte de alimentação. Bateria de Li-ion: DC 3,7 V 2200 mAh. Comprimento de Onda 420 nm - 500 nm. Condutor de Luz: Fibra óptica 100 coerente que garante a passagem de luz sem perdas. Corpo da Peça de Mão Injetado em ABS. Fonte de luz: 1 LED. Frequência: 50/60 Hz. Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP00. Peso Bruto: 0,98 kg. Peso Líquido: 0,39 kg. Potência Máxima da fonte: 6 VA. Potência da Luz: 1200 mW/cm ² . Programas: Contínuo, rampa e pulsado. Sonorizador de tempo Um bip a cada 05 segundos. Tempo aproximado para recarga da bateria: 3 horas. Tensão de alimentação Ve: 100 - 240 V - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A. Timer: 5, 10, 15 e 20 segundos. Validade: Indeterminada. Acionamento: Através do botão da peça de mão		
62	GLICOSIMETRO Especificações mínimas: Faixa de medição 10600mg/dl, amostra de sangue necessária 0.9 microlitros, tempo para resultado 5 Seg, Display de LCD, quantidade de memória 500, Alimentação: pilha. - GLICOSIMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA: : Faixa de medição 10600mg/dl, amostra de sangue necessária 0.9 microlitros, tempo para resultado 5 Seg, Display de LCD, quantidade de memória 500, Alimentação: pilha	UN	100
63	GRUPO GERADOR Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário À Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by). possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.possui painel digital e quadro de transferência automática.possui sistema de partida elétrica a 12 vcc e com regulador automático de tensão (avr)possui alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutropossui motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a)deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	UN	5
64	GRUPO GERADOR Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário À Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by). possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.possui painel digital e quadro de transferência automática.possui sistema de partida elétrica a 12	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	vcc e com regulador automático de tensão (avr) possui alternador com fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro possui motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a) deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.		
65	GRUPO GERADOR PORTATIL Potência de 4,1 kva a 7 kva, tipo de combustível diesel. OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	8
66	GRUPO GERADOR PORTATIL Potência de 4,1 kva a 7 kva, tipo de combustível diesel.	UN	2
67	INFRAVERMELHO + PEDESTAL (LÂMPADA DE 250W) Especificações técnicas: pedestal, braco de sustentacao articulado montado sobre rodizios, com lampada infravermelho com potencia de 250w, haste regulavel, refletor em aluminio polido, com grade protetora, alimentacao: 110/220v - 50/60hz, dimensoes: 0,56 x 0,56 m, inclui: manuais, garantia e treinamentos	UN	3
68	KIT PARA AMBULÂNCIA Especificações mínimas: 2 colares cervicais (tamanho p e m), coxim, cinto aranha, ked, bolsa para curativo com tesoura de ponta romba, kit de talas imobilizadoras e talas flexíveis, cobertor	UN	6
69	LASER PARA FISIOTERAPIA Especificações mínimas: aparelho de laserterapia corporal, com bateria de lítio recarregável de longa duração, com pelo menos uma caneta.	UN	2
70	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS 11 KG Especificações mínimas: capacidade mínima 11 kg / 6 kg, automática, 220v, cesto em aço inox, classificação energética a - selo procel	UN	15
71	LIXEIRA INOX TAMANHO GRANDE Especificações mínimas: com pedal 50 Litros. Medidas aproximadas: 37 cm diâmetro x 60,5 cm de altura. - Lixeira de aço inox com pedal 50 Litros. Medidas aproximadas: 37 cm diâmetro x 60,5 cm de altura	UN	50
72	LONGARINA 03 LUGARES Especificações mínimas: material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno/03 lugares	UN	40



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



73	LOUSA INTERATIVA Especificações mínimas que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb. OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	9
74	LOUSA INTERATIVA Especificações mínimas que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb.	UN	3
75	MACA Especificações mínimas: Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,60 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 150 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pára Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	UN	20
76	MESA DE ESCRITÓRIO Especificações mínimas: mesa com no mínimo 02 gavetas, medidas aproximadas de 1600 x 600 x 700 mm, cor branca	UN	30
77	MESA DE EXAMES Especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira/mdf, com armário de duas portas centrais com uma divisória interna. seis gavetas (três gavetas em cada extremidade); leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm d28, revestido em courvin na cor preta ou azul marinho. com cabeceira regulável.	UN	10
78	MESA DE MAYO Especificações mínimas: confeccionado em aço inoxidável, com regulagem de altura, três rodízios giratórios. bandeja em aço inox medindo 45x35cm. altura mínima de 60cm e máxima de 110cm.	UN	12
79	MESA DE REUNIÕES REDONDA Especificações mínimas: redonda, em mdp com revestimento melaminico baixa pressão, cor marrom. Dimensões aproximadas (l 2,00 x p 1,20 x a 75,0). Os pés da mesa em estrutura tubular 30 x 30 e 30 x 50. com acabamento pintura	UN	15



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	em tinta epóxi-pó na cor preta.		
80	MESA GINECOLÓGICA Especificações mínimas: mesa automática, elétrica, histeroscópica: para procedimentos ginecológicos, obstétricos, exames de histeroscopia e coleta de materiais diversos. estrutura fabricada com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática a pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (psai), na cor padrão: gelo, com 4 rodízios duplos com freio. acionamento elétrico para subida, descida, encosto, perneira; pedal de acionamento com 8 posições, posição de trabalho	UN	6
81	MESA PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: mesa para computador em mdf, cor marrom, medidas aproximadas 1,15x0,78x0,50 m	UN	30
82	MESA PARA IMPRESSORA Especificações mínimas: estrutura aço ou ferro pintado, madeira, mdp ou mdf, dimensões mínimas de 50x40x70cm.	UN	60
83	MICROFONE AMBIENTE Especificações mínimas: microfone com condensador capaz de captar áudio multidirecional.	UN	4
84	MICROONDAS 36 L Especificações mínimas: capacidade mínima 36 l, 220v ou bivolt, 60 hz, potência mínima de 1500 w, medidas aproximadas: largura: 50cm, altura: 30cm, profundidade: 40cm	UN	15
85	MONITOR MUTIPARAMETRO Tipo: de monitorização p/ débito cardíaco, não invasivo, parâmetros: vs, ivs, dc, ic, rtp, irtp, tipo de tela: tela lcd/led, alta resolução, componentes: memória, alarme, acessórios: conector usb, completo com cabos OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	15
86	MONITOR MUTIPARAMETRO Tipo: de monitorização p/ débito cardíaco, não invasivo, parâmetros: vs, ivs, dc, ic, rtp, irtp, tipo de tela: tela lcd/led, alta resolução, componentes: memória, alarme, acessórios: conector usb, completo com cabos	UN	5
87	NEBULIZADOR PORTÁTIL Especificações mínimas: número de saídas simultâneas: 01-tipo: compressor	UN	30
88	ONDAS CURTAS Especificações técnicas: potência máxima de 150 W e diferentes modos de emissão contínuo, pulsado. Kit mínimo Aparelho de Diatermia Ondas curtas 01 Cabo de força 01 Kit	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	eletrodo vulcanizado para de 1,25 m 01 Kit eletrodo indutivo - Aparelho de ondas curtas fisioterapêutico, com uma potência máxima de 150 W e diferentes modos de emissão contínuo, pulsado. Kit mínimo Aparelho de Diatermia Ondas curtas 01 Cabo de força 01 Kit eletrodo vulcanizado para de 1,25 m 01 Kit eletrodo indutivo de 1,25 m 01 Cartela de fusível (C314) com dois fusíveis de 5 A 01 Cinta para eletrodo indutivo grande. 220V e 1 ano de garantia		
89	OTOSCÓPIO ADULTO Especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UN	80
90	OTOSCÓPIO INFANTIL Especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UN	80
91	OXÍMETRO DE PULSO Especificações mínimas: de mesa, com 1 sensor, com visor lcd colorido de 7' a 10'. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis de lítio com carregador integrado. deve acompanhar 1 sensor de spo2 padrão e alça para transporte. certificado pelo inmetro.	UN	100
92	PHMETRO MEDIDOR Aparelho medidor de ph, microprocessado de bancada com sistema de calibração automática. gabinete em abs ou similar; display gráfico para visualização do valor de ph, mv e temperatura. deve possuir compensação automática e manual de temperatura. deve permitir a calibração em até 3 pontos, no mínimo. possuir capacidade de medição de no mínimo ph, mv e temperatura, com pelo menos as seguintes faixas de medições: ph de 0 a 14, mv de -1999 a 1999mv e temperatura de pelo menos 0 a 99,9 graus celsius. deverá acompanhar os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.	UN	2
93	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: reclinável com até 4 posições; estrutura em aço de carbono; encosto, assento e descansa pés estofados com espuma e revestidos em corano; pés com ponteiros plásticos; movimento simultâneo de encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; com braçadeira para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; pintura com	UN	45



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática; OBS: Item aberto para ampla concorrência		
94	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: reclinável com até 4 posições; estrutura em aço de carbono; encosto, assento e descansa pés estofados com espuma e revestidos em corano; pés com ponteiros plásticos; movimento simultâneo de encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; com braçadeira para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; pintura com tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática;	UN	15
95	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO Especificações mínimas: dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe “a”, com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de no mínimo 6 meses com função de alerta de troca, com dois elementos filtrantes (refil) extras (além do que já vem com o purificador), alimentação elétrica de 220 volts, com no mínimo 12 meses de garantia	UN	30
96	REFRIGERADOR 260L Especificações mínimas: capacidade mínima 260 l, duas portas, 220v, classificação energética a - selo procel	UN	10
97	SELADORA Especificações mínimas: de pedal, manual, aplicação grau cirúrgico, com temporizador, temperatura ajustável, largura da selagem de 40cm	UN	20
98	SMARTPHONE Especificações mínimas: armazenamento interno de 64gb, suporte para cartão de memória, tela de no mínimo 6”, wi-fi, bluetooth, dual chip, sistema operacional android 11 ou superior, capacidade da bateria 5000 mah.	UND	20
99	SOFÁ 02 LUGARES Especificações mínimas: estrutura em madeira mdp ou mdf, revestimento de tecido, cor marrom, assento de espuma com densidade mínima d28, medindo aproximadamente 1,50 m	UN	15
100	TELA DE PROJEÇÃO Especificações mínimas: deve estar em linha de produção pelo fabricante. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve	UN	3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.		
101	TELEFONE COM HEADSET Especificações mínimas: controle de volume, microfone com cancelamento de ruído, conexão rj9 ou usb, compatível com sistemas voip e centrais telefônicas.	UN	20
102	TELEVISOR 43" Especificações mínimas: resolução full hd, smart, conectividade wi-fi, conexões: 2 usb, 2 hdmi, av in. sistema de cor ntsc, pal-m. 220 v ou bivolt.	UN	20
103	TENS (ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO) Especificações mínimas: frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/operação: contínuo/pulsado	UN	4
104	TERMÔMETRO DIGITAL Especificações mínimas: para aferição da temperatura corporal. faixa de medição: 32, 0°c – 43, 9°c fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 v.	UN	80
105	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO Especificações mínimas: Equipamento com Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling), LED indicativo no painel para facilitar o acionamento das funções do aparelho, Recipiente para bicarbonato, Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED, 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, Conta com a possibilidade de uso em procedimentos sem água, Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra. Jato De Bicarbonato: Peça de mão removível e autoclavável, Sistema de interrupção do jato para evitar o entupimento nas válvulas, Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão), Proteção contra choque elétrico, Frequência do ultrassom: 30.000 Hz, Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto, Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro, Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica, Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt), Frequência de entrada: 50/60 Hz, Potência: 60 VA, Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI,	UN	6

	Peso líquido aproximado: 4 kg, Peso bruto aproximado: 5 kg.		
106	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA</p> <p>Especificações técnicas: equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com teclas programáveis. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write. imagem trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler. modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo.</p>	UN	1
107	<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</p> <p>Especificações mínimas: frequência de 1 e 3mhz, potência de 21 watts, aplicador ergonômico e à prova d'água.</p>	UN	2

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço.

1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.9. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos lotes 13, 31, 33, 36, 46, 63, 65, 73, 85 e 93 que estarão disponíveis a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.10. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.10.1. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.11. Não poderão participar deste Pregão:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação;
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (**Anexo IV**).

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

- 4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.
- 4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se que a Empresa elabore uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item, tornando-se mais fácil para ambas partes.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- 5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

6.13.2.2. empresas brasileiras;

6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

12.7. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. É facultado ao pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

13.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

13.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

13.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

13.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

13.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

13.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

13.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 01 de abril de 2025.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

1.3. Do prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes tendo em vista a necessidade de reposição do estoque da Secretaria de Saúde, garantindo o bom funcionamento e execução dos serviços das unidades de saúde.

2.2. Os materiais são utilizados pelas unidades de saúde, para o atendimento aos usuários, preenchimento de documentos, arquivamento, etc., sendo de suma importância para o andamento do trabalho.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

4.1. Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

Item	Descrição	Und.	Qnt.
1	ADIPÔMETRO CLÍNICO Especificações mínimas: produzido em metal termo injetável, com resolução em milímetros, faixa de medição de 0 a 55mm, tolerância de +_1mm de 55mm - padrões técnicos de pressão indicados (9,8g/mm ²). permite utilização por destros e canhotos	UN	10
2	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL Especificações técnicas: bivolt; laser terapêutico vermelho de 100mw, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semiconductor ingaa1p; laser terapêutico infravermelho de 100mw, comprimento de onda de 808nm +/- 10nm e meio ativo semiconductor gaalas; permite utilização em procedimentos de acupuntura por ser um equipamento em versão caneta laser; display digital que permite programar as aplicações de doses; oferece um sistema de segurança com senha; área do feixe laser de saída do bico da caneta laser de no máximo. 3mm ² para facilitar o tratamento em áreas específicas; base de descanso com carregador; autonomia da bateria em uso contínuo de no mínimo 4 horas; pulseira para terapia de ilib para aplicação da laserterapia intravenosa; registro na Anvisa; incluso: 01 laser com base; 01 óculos de proteção 600nm - 780nm ou 808nm (profissional); 01 óculos de segurança bloqueador (paciente); 01 protocolo clínico: verão em dispositivo tecnológico); 01 pulseira para terapia de ilib; garantia mínima de 1 ano.	UN	3
3	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Especificações mínimas: aparelho equipado com indicador de pressão sanguínea que classifica a pressão sanguínea dentro de 6 estágios, braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de no mínimo entre 22 a 36cm com certificação do INMETRO	UN	80
4	APARELHO DE SOM PORTÁTIL Especificações mínimas: entradas usb, reprodução: cd/mp3, bivolt, potência mínima de 5w	UN	12



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



5	AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações mínimas: Aquecedor portátil com resistência de cerâmica, que apresenta dois níveis de potência para aquecimento e um nível para ventilação, voltagem 220V; - 3 em 1: aquece, circula e desumidifica o ar, garantindo um ambiente confortável. - 2 Níveis de aquecimento: controle a temperatura de acordo com preferência. - Resistência de cerâmica. - Aquece o ambiente com baixo ruído. - Portátil: leve, compacto e com alça para transporte. - equipado com sistema de desligamento automático em caso de queda	UN	10
6	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO (ATÉ 70º) Especificações técnicas: Base: Polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmpada piloto. Tampo protetor da resistência. Alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac.MEDIDAS: Altura: 92 cm / Diâmetro: 24 cm	UN	2
7	AR CONDICINADO 12.000 BTUS Especificações mínimas: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS quente e frio, composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); gás ecológico r410a; no mínimo três velocidades; baixo nível de ruído (silencioso); painel digital em led; controle remoto sem fio com suporte para fixação em parede; com filtro bactericida; classificação energética "a"; garantia mínima de 12 meses.	UN	20
8	ARMÁRIO DE AÇO especificações mínimas: material de aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 03 ou 04 prateleiras; suporte para no mínimo 20kg por prateleira.	UN	30
9	ARMÁRIO VITRINE Especificações mínimas: com 02 portas; aço ou ferro pintado; com chave; 03 ou 04 prateleiras em vidro. dimensões aproximadas: 150cm x 50cm x 40cm	UN	30
10	ARQUIVO DE AÇO Especificações mínimas: material de aço; de 3 a 5 gavetas; trilho telescópico	UN	30



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



11	<p>ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES PORTÁTIL Especificações mínimas: Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas Aparelho elétrico portátil com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável silencioso e de fácil manuseio Sistema de acionamento por interruptor. Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso com tempo de recarga inferior a 18 hs. aspiração livre de no mínimo 18 Lmin frasco inquebrável autoclavável transparente graduado com boca larga capacidade mínima de reservatório de 08 litro. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg Gabinete resistente à corrosão Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Indicador luminoso de carga Garantia contra defeitos de fabricação Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 150 m Deverá conter uma sonda de aspiração rígida Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. Garantia na mínima de 01 ano.</p>	UN	8
12	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS Especificações mínimas: 21 litros, em inox; equipamento digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm²; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.</p>	UN	10
13	<p>AUTOCLAVE 40 LITROS especificações mínimas: 40 litros, em inox; equipamento digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm²; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.</p>	UN	12



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



	OBS: Item aberto para ampla concorrência		
14	AUTOCLAVE 40 LITROS Especificações mínimas: 40 litros, em inox; equipamento digital; câmara horizontal; manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão; com sistema microprocessados com vários ciclos; com reservatório externo de água 1,7 a 1,8 kgf/cm ² ; temperatura de trabalho de 126 a 129°C; desaeração e despressurização automáticas; secagem semiautomática (com porta entreaberta); secagem extra: sim; capacidade: 21 litros; potência: 1.600 watts; voltagem: 220 v. material da câmara: alumínio anodizado; cor branca.		3
15	BALANCA DE BIOIMPEDÂNCIA Especificações mínimas: digital com bluetooth e display digital com emissão de relatórios contendo peso magro, peso gordo, peso ósseo, massa muscular esquelética e densidade óssea, massa de gordura corporal, imc, p - balança de bioimpedância profissional. Balança de bioimpedância digital com bluetooth e display digital com emissão de relatórios contendo peso magro, peso gordo, peso ósseo, massa muscular esquelética e densidade óssea, massa de gordura corporal, imc, percentual de gordura corporal, relação cinturaquadril, nível de gordura visceral, massa magra mole, avaliação de equilíbrio corporal, tmb, coordenada de tipo corporal, gordura visceral (volume e índice), quantidade de água corporal, os percentuais atuais e esperados de massa magra, gorda, peso corporal em kg e imc. capacidade de até 200kg.	UN	6
16	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PROFISSIONAL Especificações mínimas: Balança digital incorporada com capacidade para 300Kg. Eletrodos de contato para medições em pé. Sistema de medição tetra-polar com 8 eletrodos táteis. Tecnologia de medição de impedâncias segmentada. Sistema Multifrequencial Simultâneo: utilização de 3 níveis de frequência. Instruções por voz para a correta condução do exame. Identificação por código de barras. Análise em 30 segundos. Monitor LCD colorido de alta definição e sensível ao toque. Interfaces para expansões e conexões inclusive Wi-Fi e Bluetooth. Emissão de 2 tipos de relatórios completos em folha A4. Memória com capacidade para 100.000 exames. Opções de parâmetros a serem incluídos no relatório. Código QR impresso no relatório para transferência dos resultados para InBodyApp.	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 180 KG Especificações mínimas: em vidro temperado, leitor em lcd. capacidade de ate 180kg, graduação de 100 em 100 gramas.	UN	10
18	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA Especificações mínimas: balança eletrônica pediátrica, capacidade mínima 15kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê 220 v.	UN	10
19	BICICLETA ERGOMÉTRICA Especificações técnicas: Tipo: Mecânica Modelo: Profissional Capacidade Máxima: 150 KG Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação Características Adicionais: Assento Anatômico Regulagem Distância/Apoio Costa Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno	UN	2
20	BIOMBO DIVISOR Especificações mínimas: material de aço inoxidável; tamanho triplo; com rodízios; cor branca.	UN	20
21	BIPAP Especificações técnicas: configuração: pressão máxima até 25cmh ² o, com umidificador e máscara.	UN	4
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Especificações mínimas: altura regulável. base em tripé. apoio em poliéster injetado e eva com fácil higienização	UN	20
23	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações mínimas: confeccionado em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis, com elevação de pernas. rodas traseiras e dianteiras com pneus maciços rígidos e antifuro.	UN	15
24	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações mínimas: cadeira dobrável em duplo x com sistema de fechamento, capacidade de 160kg a 199kg, assento de 60cm de largura, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis. estrutura reforçada de aço inox tubular em duplo x dobrável, rodas traseiras e dianteiras com pneus.	UN	10
25	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações mínimas: em aço, estrutura dobravel em x, pintura eletrostatica, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24, rodas dianteira de 6 macicas.	UN	6
26	CADEIRA GIRATÓRIA Especificações mínimas: para uso em escritório, modelo diretor, materiais da estrutura madeira, aço, polipropileno; com altura ajustável, cor preta, material estofado, com rodas giratórias.	UN	80
27	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de braços	UN	20



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	regulável.		
28	CADEIRA PARA OBESO Especificações mínimas: fixa; estrutura em aço ou ferro; braços de apoio; suporte para até 200 kg; assento estofado com espuma de alta densidade; encosto estofado; base fixa tipo trapésio.	UN	5
29	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX Especificações mínimas: obrigatoriamente jarra em inox, capacidade mínima de 32 cafés, 1,2 litros, indicador do nível de água, filtro permanente, removível e lavável, manual de instruções, obrigatoriamente 220V ou bivolt.	UN	15
30	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Especificações mínimas: cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UN	10
31	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Especificações técnicas: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas, sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui: circulação de ar forçado, discador de emergência, sensores internos. temperatura entre +2° c e +8 c. OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	08
32	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Especificações técnicas: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas, sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui: circulação de ar forçado, discador de emergência, sensores internos. temperatura entre +2° c e +8 c.	UN	02
33	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR Especificações técnicas: equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). capacidade interna de no mínimo 140 l. gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi.	UN	4



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	<p>equipamento estruturado e isento de vibrações. gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico r-134a isento de cfc.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
34	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR Especificações técnicas: equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). capacidade interna de no mínimo 140 l. gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. equipamento estruturado e isento de vibrações. gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico r-134a isento de cfc.</p>	UN	1
35	<p>CÂMERA DIGITAL Especificações mínimas: 4k, wifi, câmera 48mp, cartão sd 128gb</p>	UN	1
36	<p>CARDIOVERSOR Especificações mínimas: Cdi Ressincronizador Df-1 + Is4 Multissítio, Material Carcaça: Liga Metálica, Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensor Acelerômetro, Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina , Quantidade Motores: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos, Compatibilidade: Condicionado Mri</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>	UN	3
37	<p>CARDIOVERSOR Especificações mínimas: Cdi Ressincronizador Df-1 + Is4 Multissítio , Material Carcaça: Liga Metálica , Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensor Acelerômetro , Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina ,</p>	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIVE
unesco



	Quantidade Motores: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos , Compatibilidade: Condicionado Mri		
38	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações mínimas: com suporte para materiais demais acessórios. Dimensões aproximadas: 100cm de altura x 55/60cm de largura x 115/120cm de comprimento. o carrinho de material plástico e resistente, preferencialmente nas cores cinza e azul, com cantos arredondados, contendo quatro rodízios giratórios emborrachados e preferencialmente dois rodízios com trava, duas ou três prateleiras para transporte de materiais, espaço para apoio de baldes, encaixes para cabos e panos e um saco com abertura frontal e superior para colocação e retirada de sacolas de lixo. equipado com um balde dobrável de 30 litros com sistema de 2 águas com um cavalete para espremedor e um espremedor, um cabo alumínio de 1,40 m, uma garra euro plástica, um refil mop com cinta – 320g, placa sinalizadora para piso molhado, espanador, e um conjunto completo de mop pó (um cabo de alumínio retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm), uma armação profi fabricada em polipropileno e aço galvanizado 40cm x 10cm; uma luva 40cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos) e uma pá pop.	UN	15
39	CARRO DE CURATIVOS Especificações mínimas: armação tubular, tampo e prateleiras em chapa de aço inox medindo 75x45cm, pés com rodízios e suporte para balde e bacia em inox, acompanhando balde de 5l em inox e bacia de 3l em inox. altura do produto de 80cm.	UN	15
40	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS) Especificações mínimas: tipo: fechadomaterial de confecção: acapacidade ou dimensoes: altura de 70cm a 90cm x largura de 60cm a 70cm x comprimento de 70cm a 100cm	UN	15
41	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificações mínimas: aparelho de aerosol com 4 saídas; suporte para máscaras kit de nebulização compressor isento de óleo; potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hzrotação 1.750 rpm40 ou 80 libras; voltagem: 110/220v ou bivolt automático.	UN	10
42	CHALEIRA ELÉTRICA Especificações mínimas: capacidade de 1,7 l, 220v, potência 1000 w ou superior, confeccionada em aço inox	UN	15
43	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Especificações mínimas: tipo estacionário, capacidade até 5l/min de fluxo e saída para nebulização com 01 umidificar simples mais 3 cânulas nasais adulto, pureza (concentração oxigênio) 95,5%~87%. alimentação bivolt.	UN	4
44	CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL Especificações mínimas: 4 cadeiras nas cores azul, vermelha, amarela e rosa peso suportado 110kg, medidas da mesa: A	UN	5



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	59,5cm x L 68cm x C 68cm		
45	CUBA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICA Especificações mínimas: Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos, A limpeza ocorre por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material a ser limpo, inclusive em locais de difícil acesso, Protetor térmico automático UND 3 contra superaquecimento, Display digital e teclado membrana: Prático, moderno e de fácil operação, Temporizador com 5 ciclos pré-programados (90s – 180s – 280s – 380s – 480s), Sistema de aquecimento do líquido, Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização, Cuba em aço inox, metodos de limpeza: direta e indireta, regular, avançada, especial e pesada, 220V OU BIVOLT. capacidade útil 2,1 litros, 220v, frecuencia 50/60Hz, capacidade total 2,5 litros dimensões: externa (L x A x P) – 28,5 x 18,5 x 22,5 cm / interna – cuba de inoc – 24,8 x 8 x 14,8 cm	UN	6
46	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações mínimas: dimensões a: 254 mm l: 222 mm p: 76 mm; indicadores de prontidão de uso: 1 led vermelho e 1 led verde indicador de bateria bargraph 5 leds indicadores modo automático. 3 leds reparando, analisando, rcp). botões liga/desliga, entrega de choque, paciente pediátrico. alto-falante, mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo rcp (100 batidas/min). capacidade 3v 1500 mah (por célula) / 15v 3000mah (kit). autonomia 300 choques ou 6 horas de monitoração. temperatura/operação carregando 0°C a 45°C; temperatura/operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície). OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	8
47	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações mínimas: dimensões a: 254 mm l: 222 mm p: 76 mm; indicadores de prontidão de uso: 1 led vermelho e 1 led verde indicador de bateria bargraph 5 leds indicadores modo automático. 3 leds reparando, analisando, rcp). botões liga/desliga, entrega de choque, paciente pediátrico. alto-falante, mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo rcp (100 batidas/min). capacidade 3v 1500 mah (por célula) / 15v 3000mah (kit). autonomia 300 choques ou 6 horas de monitoração. temperatura/operação carregando 0°C a 45°C; temperatura/operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície).	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



48	DETECTOR FETAL DIGITAL Especificações mínimas: Mesa Digital LCD Colorido com Bateria Recarregável (02 uni) Características Transdutor de alta sensibilidade. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Congelamento da imagem. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Desligamento automático após 3 minutos sem utilização. Certificado pelo INMETRO	UN	10
49	ELETROCARDIOGRAFO Especificações técnica: aplicação adulto e pediátrico, número de canais 12, tipo tela do console tela cerca de 7 a 11 " com visor gráfico, modelo console operação no console, alimentação bivolt automático e bateria recarregável, transferência de dados com e sem fio, impressora com impressora integrada	UN	6
50	ESCADA DÍGITA Especificações mínimas: em madeira para reabilitação aplicação: membros superiores (ombros e dedos)	UN	10
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Especificações mínimas: aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal) com certificação do inmetro.	UN	100
52	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Especificações mínimas: para a medição da pressão arterial; aparelho deve acompanhar: braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; manômetro 0 - 300 mmhg; válvula de deflação; pêra. verificado e aprovado pelo inmetro.	UN	60
53	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO Especificações mínimas: braçadeira pediátrica 10 cm - 18 cm, aneróide, braçadeira em nylon com fechamento através de velcro fecho, manguito, manômetro graduado em mmhg, pêra em látex para insuflação, válvula de deflação. estetoscópio simples. verificado e aprovado pelo inmetro.	UN	60
54	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UN	20



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
unesco



	Especificações mínimas: material de confecção: madeira; regulagem: sim		
55	ESTADIÔMETRO Especificações mínimas: de parede, tamanho 2 metros	UN	30
56	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO Especificações mínimas: estante de aço com 06 (seis) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço 26, cor cinza, bandejas com reforço longitudinal e dobra tripla, pintura pó com tratamento antiferruginoso, medidas aproximadas: largura 0,90 m, profundidade 0,30 m e altura 1,98 m.	UN	30
57	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificações mínimas: inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso e kit de acessórios; tubo duplo para ausculta mais precisa; produzido com os materiais mais nobres.	UN	100
58	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Especificações mínimas: construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UN	30
59	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações técnicas: iluminação de led (luz fria), haste flexível e cromada. intensidade luminosa de 8.000 lux à 50 cm do campo observado. altura variável entre 90 a 164 cm. base do pedestal com 04 rodízios. alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 hz.	UN	20
60	FOGÃO 4 BOCAS Especificações mínimas: tipo fogão convencional, quantidade bocas 4 un, normas técnicas selo Inmetro categoria "A", características adicionais acendimento automático/forno autolimpante/ tamanho aproximado Largura: 56 cm x Altura: 86 cm, voltagem 110/220 v, cor branca	UN	10
61	FOTOPOLIMERIZADOR Especificações mínimas: Aparelho sem fio. Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100 coerente. LED de alta potência e intensidade luminosa - Potência máxima de 1200 mW/cm ² . Controle de operações no corpo do aparelho. Permite o ajuste dos tempos de fotoativação. 3 modos programáveis de aplicação. Sinal sonoro a cada 5 segundos. Bateria recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático. Resistente e de fácil higienização. Base de descanso com carregador de bateria. Peça de mão. Condutor de luz. Protetor ocular. Base carregadora. Fonte de alimentação. Bateria de Li-ion: DC 3,7 V 2200 mAh. Comprimento de Onda 420 nm - 500 nm. Condutor de Luz: Fibra óptica 100 coerente que garante a passagem de luz sem perdas. Corpo da Peça de Mão Injetado em ABS. Fonte de luz: 1 LED. Frequência:	UN	6



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV UNESCO



	<p>50/60 Hz. Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP00. Peso Bruto: 0,98 kg. Peso Líquido: 0,39 kg. Potência Máxima da fonte: 6 VA. Potência da Luz: 1200 mW/cm2. Programas: Contínuo, rampa e pulsado. Sonorizador de tempo Um bip a cada 05 segundos. Tempo aproximado para recarga da bateria: 3 horas. Tensão de alimentação V_e: 100 - 240 V - 50/60 Hz V_s: 5 V- 1,5 A. Timer: 5, 10, 15 e 20 segundos. Validade: Indeterminada. Acionamento: Através do botão da peça de mão</p>		
62	<p>GLICOSIMETRO Especificações mínimas: Faixa de medição 10600mg/dl, amostra de sangue necessária 0.9 microlitros, tempo para resultado 5 Seg, Display de LCD, quantidade de memória 500, Alimentação: pilha. - GLICOSIMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA: : Faixa de medição 10600mg/dl, amostra de sangue necessária 0.9 microlitros, tempo para resultado 5 Seg, Display de LCD, quantidade de memória 500, Alimentação: pilha</p>	UN	100
63	<p>GRUPO GERADOR Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário À Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by). possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.possui painel digital e quadro de transferência automática.possui sistema de partida elétrica a 12 vcc e com regulador automático de tensão (avr)possui alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutropossui motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), no minimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a)deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.</p>	UN	5
64	<p>GRUPO GERADOR Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário À Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by). possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.possui painel digital e quadro de transferência automática.possui sistema de partida elétrica a 12 vcc e com regulador automático de tensão (avr)possui alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutropossui motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), no minimo 3 cilindros</p>	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	em linha, governador mecânico de velocidade. possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a) deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.		
65	GRUPO GERADOR PORTATIL Potência de 4,1 kva a 7 kva, tipo de combustível diesel. OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	8
66	GRUPO GERADOR PORTATIL Potência de 4,1 kva a 7 kva, tipo de combustível diesel.	UN	2
67	INFRAVERMELHO + PEDESTAL (LÂMPADA DE 250W) Especificações técnicas: pedestal, braco de sustentacao articulado montado sobre rodizios, com lampada infravermelho com potencia de 250w, haste regulavel, refletor em aluminio polido, com grade protetora, alimentacao: 110/220v - 50/60hz, dimensoes: 0,56 x 0,56 m, inclui: manuais, garantia e treinamentos	UN	3
68	KIT PARA AMBULÂNCIA Especificações mínimas: 2 colares cervicais (tamanho p e m), coxim, cinto aranha, ked, bolsa para curativo com tesoura de ponta romba, kit de talas imobilizadoras e talas flexíveis, cobertor	UN	6
69	LASER PARA FISIOTERAPIA Especificações mínimas: aparelho de laserterapia corporal, com bateria de lítio recarregável de longa duração, com pelo menos uma caneta.	UN	2
70	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS 11 KG Especificações mínimas: capacidade mínima 11 kg / 6 kg, automática, 220v, cesto em aço inox, classificação energética a - selo procel	UN	15
71	LIXEIRA INOX TAMANHO GRANDE Especificações mínimas: com pedal 50 Litros. Medidas aproximadas: 37 cm diâmetro x 60,5 cm de altura. - Lixeira de aço inox com pedal 50 Litros. Medidas aproximadas: 37 cm diâmetro x 60,5 cm de altura	UN	50
72	LONGARINA 03 LUGARES Especificações mínimas: material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno/03 lugares	UN	40
73	LOUSA INTERATIVA Especificações mínimas que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir	UN	9



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADIV
UNESCO



	apagador e mouse; possuir interface usb. OBS: Item aberto para ampla concorrência		
74	LOUSA INTERATIVA Especificações mínimas que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb.	UN	3
75	MACA Especificações mínimas: Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,60 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 150 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pára Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	UN	20
76	MESA DE ESCRITÓRIO Especificações mínimas: mesa com no mínimo 02 gavetas, medidas aproximadas de 1600 x 600 x 700 mm, cor branca	UN	30
77	MESA DE EXAMES Especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira/mdf, com armário de duas portas centrais com uma divisória interna. seis gavetas (três gavetas em cada extremidade); leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm d28, revestido em courvin na cor preta ou azul marinho. com cabeceira regulável.	UN	10
78	MESA DE MAYO Especificações mínimas: confeccionado em aço inoxidável, com regulagem de altura, três rodízios giratórios. bandeja em aço inox medindo 45x35cm. altura mínima de 60cm e máxima de 110cm.	UN	12
79	MESA DE REUNIÕES REDONDA Especificações mínimas: redonda, em mdp com revestimento melaminico baixa pressão, cor marrom. Dimensões aproximadas (l 2,00 x p 1,20 x a 75,0). Os pés da mesa em estrutura tubular 30 x 30 e 30 x 50. com acabamento pintura em tinta epóxi-pó na cor preta.	UN	15
80	MESA GINECOLÓGICA Especificações mínimas: mesa automática, elétrica, histeroscópica: para procedimentos ginecológicos, obstétricos, exames de histeroscopia e coleta de materiais diversos.	UN	6



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	estrutura fabricada com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática a pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (psai), na cor padrão: gelo, com 4 rodízios duplos com freio. acionamento elétrico para subida, descida, encosto, perneira; pedal de acionamento com 8 posições, posição de trabalho		
81	MESA PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: mesa para computador em mdf, cor marrom, medidas aproximadas 1,15x0,78x0,50 m	UN	30
82	MESA PARA IMPRESSORA Especificações mínimas: estrutura aço ou ferro pintado, madeira, mdp ou mdf, dimensões mínimas de 50x40x70cm.	UN	60
83	MICROFONE AMBIENTE Especificações mínimas: microfone com condensador capaz de captar áudio multidirecional.	UN	4
84	MICROONDAS 36 L Especificações mínimas: capacidade mínima 36 l, 220v ou bivolt, 60 hz, potência mínima de 1500 w, medidas aproximadas: largura: 50cm, altura: 30cm, profundidade: 40cm	UN	15
85	MONITOR MUTIPARAMETRO Tipo: de monitorização p/ débito cardíaco, não invasivo, parâmetros: vs, ivs, dc, ic, rtp, irtp, tipo de tela: tela lcd/led, alta resolução, componentes: memória, alarme, acessórios: conector usb, completo com cabos OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	15
86	MONITOR MUTIPARAMETRO Tipo: de monitorização p/ débito cardíaco, não invasivo, parâmetros: vs, ivs, dc, ic, rtp, irtp, tipo de tela: tela lcd/led, alta resolução, componentes: memória, alarme, acessórios: conector usb, completo com cabos	UN	5
87	NEBULIZADOR PORTÁTIL Especificações mínimas: número de saídas simultâneas: 01- tipo: compressor	UN	30
88	ONDAS CURTAS Especificações técnicas: potência máxima de 150 W e diferentes modos de emissão contínuo, pulsado. Kit mínimo Aparelho de Diatermia Ondas curtas 01 Cabo de força 01 Kit eletrodo vulcanizado para de 1,25 m 01 Kit eletrodo indutivo - Aparelho de ondas curtas fisioterapêutico, com uma potência máxima de 150 W e diferentes modos de emissão contínuo, pulsado. Kit mínimo Aparelho de Diatermia Ondas curtas 01 Cabo de força 01 Kit eletrodo vulcanizado para de 1,25 m 01 Kit eletrodo indutivo de 1,25 m 01 Cartela de fusível (C314)	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



	com dois fusíveis de 5 A 01 Cinta para eletrodo indutivo grande. 220V e 1 ano de garantia		
89	OTOSCÓPIO ADULTO Especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espelhos reutilizáveis alimentação bateria recarregável, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UN	80
90	OTOSCÓPIO INFANTIL Especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espelhos reutilizáveis alimentação bateria recarregável, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UN	80
91	OXÍMETRO DE PULSO Especificações mínimas: de mesa, com 1 sensor, com visor lcd colorido de 7' a 10'. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis de lítio com carregador integrado. deve acompanhar 1 sensor de spo2 padrão e alça para transporte. certificado pelo inmetro.	UN	100
92	PHMETRO MEDIDOR Aparelho medidor de ph, microprocessado de bancada com sistema de calibração automática. gabinete em abs ou similar; display gráfico para visualização do valor de ph, mv e temperatura. deve possuir compensação automática e manual de temperatura. deve permitir a calibração em até 3 pontos, no mínimo. possuir capacidade de medição de no mínimo ph, mv e temperatura, com pelo menos as seguintes faixas de medições: ph de 0 a 14, mv de -1999 a 1999mv e temperatura de pelo menos 0 a 99,9 graus celsius. deverá acompanhar os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.	UN	2
93	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: reclinável com até 4 posições; estrutura em aço de carbono; encosto, assento e descansa pés estofados com espuma e revestidos em corano; pés com ponteiros plásticos; movimento simultâneo de encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; com braçadeira para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; pintura com tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática; OBS: Item aberto para ampla concorrência	UN	45



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



94	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE Especificações mínimas: reclinável com até 4 posições; estrutura em aço de carbono; encosto, assento e descansa pés estofados com espuma e revestidos em corano; pés com ponteiros plásticos; movimento simultâneo de encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; com braçadeira para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; pintura com tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática;	UN	15
95	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO Especificações mínimas: dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe “a”, com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de no mínimo 6 meses com função de alerta de troca, com dois elementos filtrantes (refil) extras (além do que já vem com o purificador), alimentação elétrica de 220 volts, com no mínimo 12 meses de garantia	UN	30
96	REFRIGERADOR 260L Especificações mínimas: capacidade mínima 260 l, duas portas, 220v, classificação energética a - selo procel	UN	10
97	SELADORA Especificações mínimas: de pedal, manual, aplicação grau cirúrgico, com temporizador, temperatura ajustável, largura da selagem de 40cm	UN	20
98	SMARTPHONE Especificações mínimas: armazenamento interno de 64gb, suporte para cartão de memória, tela de no mínimo 6”, wi-fi, bluetooth, dual chip, sistema operacional android 11 ou superior, capacidade da bateria 5000 mah.	UND	20
99	SOFÁ 02 LUGARES Especificações mínimas: estrutura em madeira mdp ou mdf, revestimento de tecido, cor marrom, assento de espuma com densidade mínima d28, medindo aproximadamente 1,50 m	UN	15
100	TELA DE PROJEÇÃO Especificações mínimas: deve estar em linha de produção pelo fabricante. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.	UN	3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
unesco



101	TELEFONE COM HEADSET Especificações mínimas: controle de volume, microfone com cancelamento de ruído, conexão rj9 ou usb, compatível com sistemas voip e centrais telefônicas.	UN	20
102	TELEVISOR 43" Especificações mínimas: resolução full hd, smart, conectividade wi-fi, conexões: 2 usb, 2 hdmi, av in. sistema de cor ntsc, pal-m. 220 v ou bivolt.	UN	20
103	TENS (ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO) Especificações mínimas: frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/operação: contínuo/pulsado	UN	4
104	TERMÔMETRO DIGITAL Especificações mínimas: para aferição da temperatura corporal. faixa de medição: 32, 0°C – 43, 9°C fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 v.	UN	80
105	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO Especificações mínimas: Equipamento com Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling), LED indicativo no painel para facilitar o acionamento das funções do aparelho, Recipiente para bicarbonato, Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED, 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, Conta com a possibilidade de uso em procedimentos sem água, Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra. Jato De Bicarbonato: Peça de mão removível e autoclavável, Sistema de interrupção do jato para evitar o entupimento nas válvulas, Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão), Proteção contra choque elétrico, Frequência do ultrassom: 30.000 Hz, Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto, Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro, Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica, Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt), Frequência de entrada: 50/60 Hz, Potência: 60 VA, Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI, Peso líquido aproximado: 4 kg, Peso bruto aproximado: 5 kg.	UN	6
106	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Especificações técnicas: equipamento transportável sobre	UN	1

	rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com teclas programáveis. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write. imagem trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler. modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo.		
107	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Especificações mínimas: frequência de 1 e 3mhz, potência de 21 watts, aplicador ergonômico e à prova d'água.	UN	2

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas via sistema do Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

5.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terão vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a vantajosidade do preço. A existência de preços registrados não obriga esta administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Realizar procedimento licitatório adequado para a aquisição de bens conforme a necessidade do Município.

2) Proceder com a aquisição dos bens em sua totalidade e manter os mesmos armazenados junto às secretarias solicitantes.

- **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 1 uma vez que o objetivo do registro de preços é proporcionar ao Município a segurança em adquirir os itens licitados quando necessário, sem praticar despesas desnecessárias com a estocagem de materiais, atendendo perfeitamente a demanda do ente público.

Diante disso, a solução ideal para atender a presente demanda é realizando a modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores que possam dispor dos itens solicitados pelo município quando forem necessários.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos lotes **13, 31, 33, 36, 46, 63, 65, 73, 85 e 93** que estarão disponíveis a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da secretaria e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O endereço de entrega será informado no ato da convocação pela secretaria requisitante e as despesas de frete correrão as expensas da empresa licitante vencedora.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

8.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto) o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1 A(s) empresa(s) licitante (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.

8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

8.4. Do prazo de validade:

8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 4 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados pela secretaria conforme consta no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

9.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

10.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.2.1. Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

10.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

10.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

11.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

11.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

12.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Os critérios de habilitação devem ser atendidas conforme está disposto na Lei Federal 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

Lucas Oliveira da Rosa- matricula: 478188-0/1
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se que a Empresa elabore uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item, tornando-se mais fácil para ambas partes.

PROPOSTA FINANCEIRA EDITAL Nº 3774/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.



DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2025

Edital nº 3774/2025

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF N° _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
TOTAL REGISTRADO					R\$

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações

que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº 3774/2025.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



13. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a).....que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARADU
UNESCO



EDITAL Nº 3774/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caçapava do Sul.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2025 – 08h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2025 – 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 – 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/05/2025 – 08h45min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

p.material permanente SMS 2025